



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de sua Pregoeira, torna público ao **INTERESSADO 02** resposta ao pedido de esclarecimento sobre itens do Edital da Licitação Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, incluindo lavagem, limpeza e higienização da frota, através da utilização de sistema informatizado e integrado via web, para atender às necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por um período de 12 (doze) meses de execução, por demanda, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ESCLARECIMENTO 1: QUAL A ATUAL EMPRESA CONTRATADA E QUAL A TAXA PRATICADA

RESPOSTA: A atual gerenciadora contratada é a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com taxa de administração no percentual de (-) 1%.

ESCLARECIMENTO 2: SERÁ ACEITA A OFERTA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA?

RESPOSTA: Conforme consta do subitem 8.3, Anexo I do Edital, a contratação dos serviços será por MAIOR DESCONTO.

ESCLARECIMENTO 3: HÁ EXIGÊNCIA DE TESTE DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO?

RESPOSTA: não.

ESCLARECIMENTO 4: QUAL É O PRAZO PARA IMPLANATÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO, O DE TREINAMENTO?

RESPOSTA: após assinatura do contrato, será emitida ordem de serviço pela EMAP visando sinalizar a data inaugural de início da execução, a qual, se dará por demanda (Item 4. do Anexo I do Edital). Para tanto, será aberto diálogo com o representante da contratada para devida reunião e alinhamento quanto aos itens em comento, tão logo assinado o instrumento que vinculará partes.

ESCLARECIMENTO 5: QUAL É O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA?

RESPOSTA: vide resposta ao item 04.









ESCLARECIMENTO 6: HAVERÁ IMPEDITIVO QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA (TOTAL OU PARCIAL)?

RESPOSTA: o contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir os direitos e obrigações firmados junto à EMAP.

ESCLARECIMENTO 7: HAVERÁ EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE SEGURO GARANTIA?

RESPOSTA: conforme consta do Termo de Referência, Item 10, Anexo I do Edital, não haverá necessidade de prestação de seguro garantia.

ESCLARECIMENTO 8: QUAL SERÁ A LOCALIZAÇÃO ESPECIFICA A SER CREDENCIADA NESSES ESTABELECIMENTOS?

RESPOSTA: conforme consta do Termo de Referência, Item 12 – obrigações da contratada, Anexo I do Edital, deverá "Manter rede de empresas conveniadas (oficinas, centros automotivos, lava jatos etc.) aptas ao fornecimento de peças e execução dos serviços destacados neste Termo de Referência, cuja abrangência compreenderá a região metropolitana da Ilha de São Luís-MA, como também em nível estadual, regional e nacional, com no mínimo disponibilidade de conveniadas nas capitais".

São Luís, (data e horário da assinatura eletrônica)

Aucenir Nina Macedo Costa Pregoeira da EMAP



